



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 24 de Novembro de 2017 – Ano I – Edição nº 127

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 243/2014



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO N.º 0243/2014,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
VALENTE-BA E A EMPRESA
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA,
que tem como objeto a execução
de obras de pavimentação de
ruas.

O MUNICÍPIO DE VALENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.845.896/001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas n.º 01, centro, Valente - Bahia - CEP 48.890-000, representando neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, RG n.º 3345466-30 e CPF n.º 560.617.575-49, autorizado pelo art. 86, XIV, da Lei Orgânica Municipal e do outro lado a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Ari Barroso, 147 Bairro Serraria Brasil - Feira de Santana - Bahia - CEP 44.003-030 inscrita sob o CNPJ nº 10.686.207/0001-15, representada neste ato pelo Senhor Jolivalter de Souza Carvalho, portado do CPF nº 275.556.905-00 e do RG nº 2.577.049-73.

O CONTRATANTE têm justo e avençado e conforme O SEXTO Termo Aditivo ao Convênio n.º 133/2014 - celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Valente em 27 de dezembro de 2016, resolve, unilateralmente, celebrar o presente termo de Supressão de Valor ao Contrato Administrativo n.º 0243/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem como objeto a SUPRESSÃO de R\$ 11.290,88 (onze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), do valor do contrato firmado entre as partes, em 30 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sétima, item 17.1 do Contrato Administrativo 0243/2014 e conforme especificações técnicas constantes do Edital e planilha orçamentária anexa, por haver vencido a licitação Tomada de Preços n.º 02-008/2014 e de acordo com ratificação do valor do Convênio n.º 133/2014, passando esta a integrar o Contrato Administrativo de n.º 0243/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato, referente a pavimentação de ruas da sede e zona rural, após SUPRESSÃO, é R\$ 288.376,38 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 16 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo supressivo decorre de ajuste entre a CONDER e o Município ao valor do Convênio 133/2014, escupido no Sexto Termo Aditivo ao Convênio 133/2014, celebrado entre a CONDER e o Município de Valente em 27

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

de dezembro de 2016 e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de supressão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, vai assinada pelo representante da CONTRATANTE.

Valente-Bahia, 16 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito